



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAÚDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Lei nº 309, de 25 de setembro de 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

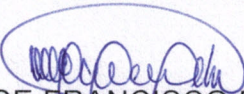
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial, na ordem de R\$ 6.829,16 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinado a contabilização do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 0336.479-80/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Na forma do quadro de detalhamento abaixo:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS.		
09.01	SEC. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos.		
15.451.0004.2.099	Remanescente do Contrato de Repasse nº 0336.479-80/2010/Ministério do Turismo/Caixa		
3.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.829,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.829,16
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	024	6.829,16

Artigo 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o saldo remanescente do Contrato de Repasse objeto desta Lei:

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Saúde – RN, 25 de setembro de 2017.


MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

08.142.655/0001-06
PREFEITURA MUN. DE BOA SAÚDE
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434
Centro, Boa Saúde/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 309, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial, na ordem de R\$ 6.829,16 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinado a contabilização do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 0336.479-80/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Na forma do quadro de detalhamento abaixo:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS.		
09.01	SEC. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos.		
15.451.0004.2.099	Remanescente do Contrato de Repasse nº 0336.479-80 2010/Ministério do Turismo/Caixa		
3.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.829,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.829,16
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	024	6.829,16

Artigo 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o saldo remanescente do Contrato de Repasse objeto desta Lei:

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Saúde – RN, 25 de setembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FF4AE137

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2017. Edição 1610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

08.142.655/0001-06
PREFEITURA MUN. DE BOA SAÚDE
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434
Centro, Boa Saúde/RN